



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS E A EMPRESA CONTACT - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo - Câmara Municipal, com sede na Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, CPF Nº 040.777.353-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CONTACT - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP**, com endereço na Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330, Centro, CEP: 62.800-000, telefone (88) 3421-1412, em Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.615/0001-04, representada por Carmen Sílvia Silva de Deus, CPF nº 223-XXXX-53, RG nº 20-XXXX-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **012/2021**, decorrente da Tomada de Preços nº **002/2021**, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Contratação de Serviços Continuados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial junto a Câmara Municipal de Icapuí.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O Termo Contratual nº 012/2021, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar de 01/07/2024 até 30/04/2025.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1 - A presente prorrogação importa no valor total de **R\$ 97.202,40 (noventa e sete mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)**, conforme valores unitários na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Serviços Continuados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial junto a Câmara Municipal de Icapuí.	Mês	10	R\$ 9.720,24	R\$ 97.202,40

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na função programática 01.01.01.031.0001.2.001 e no elemento de despesa 3.3.90.39.00.



6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 - A Ordem de serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo;
- 6.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais;

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí - CE., 28 de junho de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Carnevali Consultoria Contábil Ltda
Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - EPP
CNPJ nº 07.159.615/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Antonia Vanessa de Mendonça* Nome: *Wigna Kelly Rebouças Costa*
CPF nº: 089. [REDACTED] - 64 CPF nº: 051. [REDACTED] - 01